

DECRETO N. 18.129, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.174.646,88.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.174.646,88 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

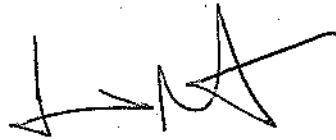
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-4.4.90.51.01.220103 -	Obras e Instalações	
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas		1.072.650,60
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-4.4.90.52.05.220126 -	Equipamentos e Material Permanente	
FNDE - Plano de Ações Articuladas - PAR		101.996,28

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

São José dos Campos, 4 de abril de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito

Erilim Souza Monteiro
Secretário Adjunto - S. AF
Port. Del. 001/2018-SCAF-SP - 012



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo